

EDITAL NEU N.º 04/2020

ABRE INSCRIÇÕES A ALUNOS DO CURSO DE DIREITO, BACHARELADO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “LAW GAMES III – PROCESSOS NOS TRIBUNAIS”.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas até o dia 31 de março de 2020, as inscrições para alunos do curso de direito, bacharelado da FAE Centro Universitário Campus São José dos Pinhais e de outras instituições, para a participação no projeto de extensão “LAW Games – Processos nos Tribunais”, sendo regido conforme os critérios abaixo.

DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para participação no LAW GAMES III se darão das **13h do dia 18/03/2020 até às 22h do dia 31/03/2020**, sendo possível pequena dilação a fim de preenchimento das vagas a critério exclusivo da comissão organizadora.

§1º Serão inscritas as primeiras 10 equipes que preencherem o formulário via link de inscrição que será disponibilizado no site a partir das 13h do dia 18/03/2020.

<https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=58263>

§3º Cada equipe deverá ter no mínimo 6 e no máximo 10 membros, conforme definição a seguir:

- I. Independentemente do número total de integrantes da equipe, 2 devem ser obrigatoriamente alunos do 1º ou 2º período do curso de Direito da FAE Centro Universitário – *campus* São José dos Pinhais.
- II. Cumprido o item I, do parágrafo 3º do presente artigo, e respeitado o limite do *caput*, cada equipe poderá ter até 2 membros alunos do curso de direito de quaisquer outras instituições.

§4º Ao inscrever-se, a equipe aceita integralmente os termos deste edital, devendo indicar no ato da inscrição um líder, a quem a organização preferencialmente se dirigirá para repassar necessárias informações e comunicados.

Art. 3º Serão convidados **5 (cinco) professores** para participar do Law Games III, que deverão entregar 1 (um) caso cada à comissão organizadora até o dia **31/03/2020**, e todos atuarão como Desembargadores Relatores na sessão de julgamento conforme regramento abaixo. Os outros 2 (dois) desembargadores, poderão ser professores da FAE, externos convidados pelo Prof. Criador do caso, ou alunos FAEX.

Parágrafo único: O professor criador do caso é responsável por convidar os outros 2 (dois) desembargadores relatores para atuar consigo na sessão, e, repassar relatório e voto sobre o caso, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência aos demais desembargadores escolhidos.

DO SORTEIO DAS EQUIPES, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

Art. 4º Após definidas as equipes e confirmadas suas inscrições, serão feitos sorteios para definir os adversários (equipe A x equipe B) e, o caso em que vão atuar, e, ato contínuo, qual grupo será a equipe RECORRENTE/RECORRIDA, de acordo com o caso proposto pelo Professor.

Parágrafo único: Cumprido o estabelecido no *caput*, até no máximo dia **10/04/2020**, serão criadas 5 (cinco) salas virtuais com duas equipes cada, podendo este prazo ser alterado pelo livre crivo da comissão organizadora, do que será dado a devida publicidade.

DO CRONOGRAMA, DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

Art. 5º O caso deve ser criado pelo Professor que, além de garantir o contraditório e analisar as peças dos alunos via Sala Virtual será o Desembargador Relator, o responsável pela correção, decisão judicial, entrega das notas e para julgamento de eventual recurso interposto por qualquer uma das equipes, cujo teor será submetido à comissão organizadora, composta pelos Professores Elizabeth Bezerra Lopes Murakami, José Carlos Alves da Silva (PRESIDENTE) e Fernando Schumak Melo.

- I. O caso deverá ser uma decisão judicial passível de recurso, interlocutória, monocrática ou colegiada.
- II. Recomenda-se ao professor que crie decisão e casos de parcial procedência, a fim de que ambas as equipes busquem a reforma e não apenas a manutenção da decisão.
- III. Deverão estar disponíveis aos alunos, além da decisão, ROL dos documentos necessários à análise do caso e todas as informações indispensáveis à confecção das peças competentes PARA REFORMAR OU MANTER A DECISÃO.
- IV. Ainda que não esteja expresso no decisum, ou no relatório do caso, e, a fim de evitar interrupções de prazos e desordem processual, as decisões criadas pelos Professores considerar-se-ão claras, completas e coesas, e desde logo incabíveis recursos neste sentido.

§1º No dia **13/04/2020**, impreterivelmente, o caso estará acessível às equipes sorteadas como recorrente/recorrida, que terão o **prazo processual conforme o CPC** para elaborar a peça competente à reforma, invalidação ou manutenção da decisão.

§2º Cumpridos os prazos, o Professor/Relator terá **5 dias úteis** para garantir o contraditório, se for o caso, devendo as equipes respeitar os prazos processuais de acordo com o CPC e eventual legislação extravagante aplicável, para eventuais novas manifestações que se fizerem necessárias após o Despacho do Professor/Relator.

§3º É de responsabilidade exclusiva das equipes o controle dos seus prazos e de seus adversos, e todas as peças deverão ser protocoladas através de POSTAGEM NA SALA VIRTUAL. A data e a hora da postagem das peças na sala virtual serão consideradas como a data e a hora do protocolo.

§4º É possível arguir a intempestividade de quaisquer dos atos das partes até a SUSTENTAÇÃO ORAL que é obrigatória e será realizada na sessão de julgamento.

§5º Conforme visto acima, e nos termos dos artigos 190 e 191 do CPC (Negócios processuais) as partes declaram a desnecessidade de intimação bem como assumem a responsabilidade de controlar seus prazos e dos adversos, e acordam ainda que os prazos serão contados conforme regra geral do CPC.

§6º Fica designada desde logo a data da sessão de Julgamento para o dia **15/08/2020, sábado, às 10h.**

§7º Eventuais antecipações de tutela (pedidos de liminares) contidas nas peças poderão ser concedidas na sessão de julgamento, podendo a equipe que as pleiteou renovar o pedido urgente durante a sessão.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Art. 6º As sessões de Julgamento serão realizadas no dia **15/08/2020, às 10h00, em local a ser definido pela organização**, com presença de membros da sociedade civil, representantes do conselho de ética da OAB, sendo permitido o convite de parentes, amigos e a entrada de populares às sessões de julgamento. No mais, a sessão de julgamento seguirá as regras dos artigos 934 a 946 do CPC.

§1º A todos os presentes recomenda-se o uso de vestimentas de acordo com a solenidade do ato e que compareçam ao local de julgamento com no mínimo **30 (trinta) minutos de antecedência** para pregão e confirmação de presenças, sendo que a pauta e ordem das sessões estará afixada na porta da sala em que será realizado o ato.

§2º A perda de quaisquer dos prazos acima estabelecidos, bem como o descumprimento de qualquer regra deste regulamento e /ou dos diplomas legais **NÃO** suspendem ou dispensam em hipótese alguma as equipes de participação na sessão de julgamento.

§4º Toda e qualquer decisão sobre perda de prazo, revelia, não comparecimento à sessão, será feita e comunicada nos termos do item §1º do Art. 7º deste edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR JUIZ E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A decisão do caso, além de resolvê-lo, trará em seu dispositivo a equipe vencedora que se

dará de acordo com o caso.

§1º A equipe **VENCEDORA GERAL do Law Games III** será revelada via postagem na sala Virtual, em **até 10 (dez) dias úteis da realização do evento**, após a análise de cada critério de avaliação do ANEXO I. Neste mesmo prazo, cada professor deverá postar as fichas de correção com as notas atribuídas a cada equipe.

§2º Nos termos dos artigos 190 e 191, acordam as partes em renunciar ao direito de recorrer da decisão do caso.

§3º Dos critérios de correção e da nota atribuída caberá um único recurso, a ser interposto pela equipe derrotada via postagem na sala virtual, no prazo de 1 (um) dia útil após a data da efetiva revelação disposta no § 2º deste artigo, sendo de inteira responsabilidade da equipe fiscalizar este prazo.

§4º A entrega dos prêmios se dará em data a ser designada pela comissão organizadora, após transcorrido o prazo para recurso do § 4º deste artigo e correspondente homologação do resultado.

§5º Da decisão do recurso do § 3º deste artigo, seja qual for seu resultado, não cabe recurso.

DAS HORAS COMPLEMENTARES E DA PREMIAÇÃO

Art. 8º A todos os membros das equipes participantes será concedido certificado de **20 horas** complementares e aos membros da equipe vencedora Geral, serão emitidos certificados de **40 horas complementares**.

§1º Aos integrantes das equipes vencedoras (cinco equipes que vencerem o processo) serão entregues prêmios pela vitória.

§2º À equipe vencedora geral (uma única equipe que venceu o processo e foi melhor dentre todos os requisitos avaliativos do anexo 1) será entregue o grande prêmio.

§3º Excetuados os alunos que se formarem neste primeiro semestre de 2020, a todos os participantes dos Law Games III, será garantido 1 (um) ponto extra em todas as matérias presenciais que estiverem cursando na FAE Centro Universitário - *campus* São José dos Pinhais no 1º bimestre do 2º semestre de 2020. É de responsabilidade exclusiva do aluno comprovar a sua efetiva participação e requerer junto ao Professor a concessão do ponto de que trata este item.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.



Andreia Bier Serafim

Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária

ANEXO I – Critérios de Correção**RAZÕES - 8 pontos**

1. Requisitos legais de acordo com o procedimento 2,0 pts
2. Português claro, concordância e gramática 2,0 pts
3. Jurisprudência (precedentes, súmulas, enunciados), doutrina e legislação atualizada 2,0 pts
4. Pedidos obrigatórios 2,0 pts

CONTRARRAZÕES E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES – 8 pontos

1. Requisitos legais de acordo com o procedimento 2,0 pts
2. Português claro, concordância e gramática 2,0 pts
3. Impugnações obrigatórias (de mérito, prejudiciais ou preliminares) de acordo com o caso e seu procedimento. 2,0 pts
4. Jurisprudência (precedentes, súmulas, enunciados), doutrina e legislação atualizada 2,0 pts

SESSÃO DE JULGAMENTO – 10 pontos

1. Presença de todos os membros da equipe comprovada por chamada feita pelo Desembargador Relator. 2,0 pts
2. Participação de todos os membros da equipe ou, o maior número possível de acordo com o caso. 2,0 pts
3. Desempenho na sustentação oral: oratória, postura e conteúdo. 4,0 pts.
4. Decoro e urbanidade na sala de Julgamento 2,0 pts

DECISÃO DE (IM)PROVIMENTO – 10 pontos – Em caso de provimento parcial, ao Prof. Desembargador cabe definir quem sucumbiu mais do pedido a fim de determinar a equipe vencedora. Exemplo, se as equipes sucumbiram na proporção exata de 50%, será atribuída a nota 5 para ambas. Se uma equipe sucumbiu em 30% e outra em 70%, as notas serão, respectivamente, 3, e 7.

TOTAL :**EQUIPE VENCEDORA:****Critérios de Desempate para definição da VENCEDORA GERAL:**

- 1) Respeito às regras do Edital no que se refere aos prazos e formas de protocolo, urbanidade, lealdade e cooperação;
- 2) Maior nota na sessão de julgamento;
- 3) Maior número de integrantes de períodos anteriores ao 5º;

RESUMO DOS PRAZOS
ABERTURA DO EDITAL E INSCRIÇÕES: 13h do dia 18.03.2020 até às 22h do dia 31.03.2020
ENTREGA DO CASO PELOS PROFS. 31.03.2020
SORTEIO DAS EQUIPES – Até 10.04.2020
CRIAÇÃO DAS SALAS E DISPONIBILIZAÇÃO DOS CASOS NAS SALAS VIRTUAIS – 13.04.2020
SESSÃO DE JULGAMENTO - 15.08.2020 sábado às 10h
LIMITE PARA ENTREGA NAS SALAS VIRTUAIS DAS FICHAS DE CORREÇÃO, DO ACÓRDÃO COM RESULTADO DO JULGAMENTO, E EQUIPE VENCEDORA - 28.08.2020